



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1266 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.991

"Abre crédito adicional especial no
valor de CR\$-12.000.000,00-

DIETRICH RUDOLF FRIEDERICH OTTO REIBEL, Vice Pre/feito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Nova Odes/ sa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são confe/ ridas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele - - sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-12.000.000,00-(doze milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de concessão de cestas básicas aos - - servidores municipais.


ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicio-/ nal especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recur/ so proveniente da Reserva de Contingência prevista para o corrente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as dispisições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 16 de - -
Setembro de 1.991.


Dietrich R. F. O. Reibel
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Pereira de Azevedo
Responsável pela Secretaria